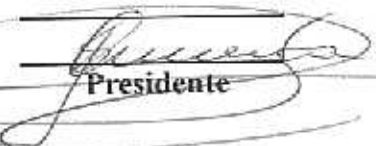




IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
COMISSÃO EXECUTIVA DO  
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB  
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º XII  
Aprovado: \_\_\_\_\_

  
Presidente

*Cuiabá, 21/3/01*

Ref. Doc. N.º 55

**Relatório da Sub Comissão número 05**

Quanto ao documento número 55, Presbitério Alcântara, quanto a jubilação do Rev. Gedção de Paula, a Comissão Executiva do Supremo Concílio resolve:

1. ~~Homologar a jubilação do~~ <sup>*homologar*</sup> referido Ministro, de acordo com o acordo com o art. 49, parágrafo segundo, da CI, sem ônus para a IPB.
2. Agradecer a Deus pelo trabalho prestado pelo referido obreiro à IPB, destacando os seguintes itens:

O Rev. Gedeão nasceu dia 11 de julho e 1930, em Carabuçu, município de Bom Jesus de Itabapoana-RJ. Formou-se em teologia em 1958. Atuou em vários campos do Rio de Janeiro e Espírito Santo, sendo presidente de Sinodo, Presbitérios e vários outros cargos. Foi segundo secretário do Supremo Concílio da IPB. É casado com Dona Benedita Miranda de Paula, <sup>*paralela*</sup> possui duas filhas denominadas Gilce Miranda de Paula e Gilbenice Miranda de Paula. É pastor emérito da Igreja de Rio do Ouro, Estado do Rio de Janeiro.

3. Desejar ao referido obreiro as mais ricas e copiosas bênçãos de Deus sobre sua vida e família.
4. Outorgar ao obreiro e sua esposa as homenagens de praxe.

Salas Seções, 19 de março de 2001.

Relator  
Sub Relator  
Membros





**SINODO LESTE FLUMINENSE** 18 MAR 09 05 25 000055  
**PRESBITÉRIO DO ALCÂNTARA**

Itaboraí, 22 de Fevereiro de 2001

*[Handwritten signature]*  
*sub-com. 5*

À CE/SC.

Assunto: Pedido de Jubilação

Através deste encaminhamento à CE/SC pedido de JUBILAÇÃO COMPULSÓRIA do Rev. GEDEÃO DE PAULA, conforme artigo 49 parágrafo 6º da CI/IPB.

Segue anexo os seguintes documentos: Doc. Nº03, pedido de jubilação Compulsória feito pelo Rev. Gedeão de Paula; Doc. Nº09, encaminhamento do pedido de Jubilação Compulsória do Rev. Gedeão de Paula; Doc. Nº67 da 14ª reunião ordinária do PALC – Pedido de Jubilação Compulsória do Rev. Gedeão de Paula e histórico ministerial do Rev. Gedeão de Paula.

Sendo o que me cumpre fazer, despeço-me no amor de Cristo Jesus o Senhor da Igreja e no aguardo de vosso pronunciamento.

Fraternalmente

*[Handwritten signature]*  
Rev. Elson Raimundo de Sousa  
Sec. Executivo do PALC



*Doc. nº 03*  
*Recibe-se e encaminha*  
*a renúncia Ordinária do*  
*PAIC. Em 20/08/12*  
*[Handwritten Signature]*

São Gonçalo, 12 de Setembro de 2000

Im<sup>o</sup> Sr.  
PRESIDENTE E DE MAIS MEMBROS DO PRESBITÉRIO DE ALCANTARA

Assunto: Comunicação-Faz

Prezados Irmãos,  
Saudação em Cristo.

Pelo presente, levo ao conhecimento deste colendo Concílio, para os devidos fins, que no dia 11 de julho de 2000, completei 70 anos de idade. Sendo assim solicito deste Egrégio Presbitério, encaminhar meu pedido de Jubilação Compulsória à CE-SC/IPB, para as devidas providências, no que preceitua o artigo 49, § 6º da CI/IPB. Sendo só, o que competia fazer, despeço-me no amor de Cristo.

Fraternalmente.

  
Rev. Gedeão de Paula

Nota: Vai em anexo, meu histórico pastoral.



SINODO LESTE FLUMINENSE  
PRESBITÉRIO DO ALCÂNTARA

*Doc. nº 09*  
*Bom Conselho*  
*de Justiça e*  
*Éstado*  
*Paulo*

Tanguá, 04 de janeiro de 2.001

DA: COMISSÃO EXECUTIVA DO PALC  
AO: PLENÁRIO DO PRESBITÉRIO DE ALCÂNTARA


Assunto: Encaminhamento de Documento

Prezados irmãos:

Através desta encaminho documento do Rev. Gedeão de Paula, solicitando Jubilação Compulsória, conforme artigo 49 parágrafo 6º da CI/IPB.

Sendo só o que me cumpre fazer, despeço-me no amor de Cristo Jesus o Senhor nosso.

Fraternalmente

  
Rev. Elson Raimundo de Sousa  
Sec. Executivo do PALC

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

DOC. Nº..... 64

DESTINO..... Assembleia Geral

..... Assembleia Geral

DATA..... 06/05/65

.....

PRESIDENTE

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

REUNIÃO..... ORDINÁRIA.....

ANO.....  
**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

QUANTO AO DOCUMENTO Nº 09 QUE TRATA DO PEDIDO DE JUBILAÇÃO COMPULSÓRIA FEITA PELA REV. GEDEÃO DE PAULA CONFORME PRESCRITA O ARTIGO 49, PARÁGRAFO 6º DA CI/IPB.

O ALL RESOLVE:

- 1º. TOMAR CONHECIMENTO
- 2º. LOUVAR A DEUS pelas longas ANOS de Vida Ministerial de DEPENDENTE MINISTERIAL, dedicadas A IPB
- 3º. ENCAMINHAR A CE/SC/IPB.

SALA das Sessões, 05/01/01


~~Victor F. de Souza~~  
~~F. de Souza~~  
~~H. de Souza~~  
~~A. de Souza~~



IGREJA  
PRESBITERIANA  
no BRASIL

São Gonçalo, 27 de Setembro de 2000

- É atualmente, Vice Presidente do Lar Samaritano, e Pastor Emerito da Igreja de Rio do Ouro.
- É casado com a professora Benedita Miranda de Paula e como fruto desse casamento, nasceram duas filhas: Gilce Miranda Paula, professora de Canto e projetista e Gilbenice Miranda de Paula, professora Estadual e Compositora.

  
**Rev. Gedeão de Paula**  
*Pastor da IPB*